ETIQUETA MPV 651 00075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/2014			Medida Provisó	oria nº 651/201	4] _
Autor N° do Prontuário Dep. Cândido Vaccarezza							9-40
1 Supressiva	Substitu	2 tiva	3. Modificativa	4. X_Aditiva		5. Substitutivo Global	CD/14493.56419-40
Página		Artigo	Parágrafo	Inciso		Alínea	
			TEXTO / JUSTIFIC	AÇÃO			
incluir o parág	rafo 6°-B Art	ao artigo 4	40 da Lei 10.865,	de 30 de abr -B ao artigo 4	il de IO c	la Lei 10.865, de	
	"Art.4	40					
§ 6° - B. Na hipótese referida no inciso II do parágrafo 6-A aplicase o disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 5° da Lei 10.637 e nos parágrafos 1° e 2° do artigo 6° da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (NR).							
			JUSTIFICAÇ	ÃO			
exportação, a ficariam estoc sobre as resp crédito da emp	possibilid ados, ter ectivas re oresa pre	lade de uti ndo em vi eceitas. S ponderant	ilização dos crédi ista a suspensã Sem esse dispos	tos tributários o da incidên itivo, o proble lora fica resol	s qu cia ema vide	es destinadas à le de outro modo de PIS/COFINS de de acúmulo de lo, mas cria outro rios créditos.	
			PARLAMENTAR				_
		Deputa	do Cândido Va	ccarezza			

PT/SP